DECRETO Nº 485, DE 21 DE SETEMBRO DE 2.007

"DISPÕE SOBRE AS PERMISSÕES DE USO DE BEM PÚBLICO, A TÍTULO PRECÁRIO, EM PARTE DA 'ÁREA VERDE/LAZER TRÊS' DO LOTEAMENTO FECHADO RESIDENCIAL DENOMINADO "PORTAL DA CONCÓRDIA II", NO BAIRRO DO JACARÉ, À COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO – SABESP, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

CLÁUDIO ANTONIO GIANNINI, Prefeito Municipal de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, nos termos do artigo 84, incisos VIII e IX, e no artigo 110, parágrafo 3º, todos da Lei Orgânica do Município de Cabreúva;

CONSIDERANDO que a Lei Orgânica do Município exige a formalização de permissão de uso de bem público mediante edição de decreto, pelo Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO que, quando da implantação do loteamento fechado denominado "Portal da Concórdia II", no Bairro do Jacaré, em Cabreúva, foi destinada à Prefeitura Municipal, em atenção às normas federais específicas, dentre outras, uma área total de 8.225,03 m², que se encontra devidamente caracterizada como "área verde/lazer três" do referido loteamento, com registro na matricula nº 067235, no Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Itu/SP;

CONSIDERANDO que, para a instalação, pela permissionária, do sistema de abastecimento de água, denominado por ela de Estação Pressurizada de Água Tratada - EPAT, bem como da instituição de passagem subterrânea para a rede de distribuição de água, destinados ao loteamento fechado acima mencionado, faz-se necessário o uso de parte da "área verde/lazer três", nos termos precisos encerrados no memorial descritivo anexo, que deste decreto fica fazendo parte integrante;

CONSIDERANDO o pedido formulado pela empresa loteadora Nova América Empreendimentos Imobiliários Ltda., nos autos do processo administrativo nº 6293/2007, instruído com memorial descritivo da área a ser utilizada pela permissionária, plantas e croquis, matrícula da área pública em questão e cópias de carta nº

055/07 – RJJI, encaminhada à empresa pela ora permissionária, solicitando providências por parte da Administração Pública Municipal, quanto à formalização da permissão de uso;

CONSIDERANDO o parecer favorável ao pedido, exarado pela Secretaria Municipal de Obras, nos autos do processo administrativo referido;

CONSIDERANDO os termos do Decreto Municipal nº 315, de 21 de novembro de 2006, que outorgou à Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP a permissão de serviço público de água e esgoto no Município;

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica, por este decreto, determinada a permissão de uso, a título precário, gratuito e por tempo indeterminado, da área descrita e caracterizada no memorial descritivo anexo, parte integrante da "área verde/lazer três", destinada à Prefeitura Municipal de Cabreúva, descrita na matrícula nº 067235, do Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Itu/SP, localizada no loteamento fechado "Portal da Concórdia II", à Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP, com a finalidade exclusiva de instalação de Estação Pressurizada de Água Tratada – EPAT e de promover passagem subterrânea de rede de distribuição de água, nos termos dos projetos apresentados à Secretaria Municipal de Obras, aprovados pelo alvará nº 135/03.

Artigo 2º - Fica a permissionária autorizada a promover todos os trabalhos necessários à instalação da Estação Pressurizada de Água Tratada – EPAT, bem como à passagem subterrânea de rede de distribuição de água, localizadas nos exatos termos do memorial descritivo mencionado no artigo anterior, em conformidade com o projeto aprovado pela Secretaria Municipal de Obras.

Parágrafo único – A permissionária será responsabilizada civil, penal e administrativamente por eventuais danos causados a pessoas, bens, direitos, bem como ao Poder Público Municipal, no decorrer da execução das obras e da manutenção dos sistemas a serem instalados na área pública descrita na matrícula nº 067235, do Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Itu/SP.

Artigo 3º - A qualquer tempo, a Municipalidade poderá revogar a permissão de uso, mediante prévio aviso à permissionária, respeitado o direito de defesa, sem a incidência de quaisquer ônus indenizatórios, permitidas, também, alterações inerentes à discricionariedade administrativa, sendo, em ambos os casos, efetuadas de modo unilateral.

Parágrafo único – Ensejarão a revogação da permissão de uso, dentre outros motivos, além do interesse público devidamente justificado e motivos ínsitos à discricionariedade administrativa:

I - o desvio da finalidade da permissão, prevista no artigo 1°;

II - o descumprimento de normas, posturas e regulamentos municipais;

III - a cessão ou qualquer outra espécie de transferência dos serviços ou direitos a terceiros, a título oneroso ou gratuito, a que se destina a presente permissão.

Artigo 4º - A permissão de uso mencionada no artigo 1° deste decreto fica condicionada à permissionária responsabilizar-se pela preservação e manutenção da área referida, não permitindo que terceiros se apossem das mesmas, bem como dar imediato conhecimento à permitente de qualquer eventualidade.

Artigo 5º - Ficam determinadas à permissionária as providências necessárias para averbação das permissões de uso na matrícula nº 067235, do Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Itu/SP, servindo o presente decreto como termo de permissão de uso.

Artigo 6º - Fazem parte integrante deste decreto cópias da matrícula nº 067235, do Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Itu/SP; do memorial descritivo das áreas em que se permitirá o uso pela permissionária; das plantas do loteamento e as referentes à instalação da EPAT; e da rede de distribuição de água, objetos do pedido.

Artigo 7º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABREÚVA, aos 21 de setembro de 2.007.

CLÁUDIO ANTÔNIO GIANNINI
Prefeito

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado no Setor de Expediente e Registro da Prefeitura de Cabreúva, aos 21 de setembro de 2.007.

LUCAS GIOLLO RIVELLI
Procurador do Município

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

DA COMARCA DE ITU - SP

matrícula 067235 | ficha 001

Itu, 27 de Fevereiro de 2004.

Um terreno urbano, sem benfeitorias, designado ÀREA VERDE/LAZER TRÊS, do loteamento fechado denominado "PORTAL DA CONCÓRDIA II", no Bairro do Jacaré, na cidade de Cabreúva, desta Comarca, assim descrito: "tem início no ponto E1 e segue na distância de 92,738m e rumo de 40°48'08"NW até o ponto D3, deste ponto segue na distância de 146,005m e rumo de 40°28'59"SE até o ponto D', deste ponto segue nas distâncias e rumos: 155,33m - 39°47'NW, 50,52m - 39°30'NW, 29,16m - 39°30'NW, atingindo o ponto 10A, deste ponto segue nas distâncias: 30,00m - 37°51'NW, 38,97m - 38°27'NW, 66,26m e rumo de 39°00'NW, confrontando-se com a Avenida Claudio Giannini, deflete à esquerda em 61,05m, confrontando-se com a Viela Sanitária Cinco, deflete à esquerda em 9,56m confrontando-se com a Alameda Cinco, deflete à esquerda em 50,00m, deflete à direita em 305,00m, deflete à direita em 45,89m, confrontando-se com a Quadra K, segue em arco de 10,04m confrontando-se com a Avenida Dois, segue em reta, de 45,89m, deflete à direita em 284,94m, confrontando-se com a Quadra L, deflete à esquerda em 12,01m, confrontando-se com o lote 39 da Quadra Q do loteamento Portal da Concórdia, retornando ao ponto inicial, encerrando uma área de 8.225,03m2".

PROPRIETÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABREÚVA (CNPJ/MF nº 46.634.432/0001-55), com sede à rua Floriano Peixoto nº 158, em Cabreúva-SP.

REGISTRO ANTERIOR: Artigo 22 da Lei Federal nº 6.766/79. (Loteamento registrado sob nº 01 na matrícula nº 65.285 em 27 de fevereiro de 2.004, neste Registro).

CONTRIBUINTE:

A Oficial, (Ilza Persona Fioravanti).-

PROTOCOLO 155088

Certifico e dou fe, que em relacao ao imovel objeto da matricula num. 067235, nada mais consta com referencia a Alienacoes e Constituicoes de Onus Reais, Pessoais ou Reipersecutorias, alem do que ja foi relatado na presente certidao, expedida em forma reprografica, nos termos do artigo 19, parag. 1o. da Lei 6.015/73. Itu, 21 de Setembro de 2007.

Oficial/Escrevente Autorizado

ILZA PERSONA FIORAVANTI
OFICIAL

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DE PESSOA JURÍDICA E TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS
Rua Marechal Deodoro, nº 570 - Itu - São Paulo

OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS DA COMARCA DE ITU
Rua Marechal Deodoro, 570 - Centro
Ao Serventuario..****16.99
Ao Estado.....******4.83
Ao I.P.E.S.P. ...******3.59
Ao SINOREG.....******0.89
Ao TRIBUNAL.....******0.89
Total.....****27.19
GUIA: 0179

APRESENTE CERTIDÃO DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE DE 30 DIAS CONTADOS A PARTIR DA DATA DE EXPEDIÇÃO.
Para efeitos exclusivamente notariais Cap. XIV, Item 12, letra "d" das Normas da E. Corregedoria da Justiça do Estado de São Paulo)

MEMORIAIS DESCRITIVOS

ÁREA DA ESTAÇÃO ELEVATÓRIA:

Tem início no ponto E1 e segue na distância de 18,50 m e rumo de 40°48'08"NW, confrontando-se com a Avenida Cláudio Giannini; deflete à esquerda e segue por 10,00m; novamente à esquerda por 19,00m, confrontando-se com a área verde/sistema de lazer 03; deflete à esquerda em 10,00m, confrontando-se com o lote 39 da Quadra Q, do Loteamento Portal da Concórdia, retornando ao ponto inicial, encerrando uma área de 187,50m2.

ÁREA DE SERVIDÃO DE PASSAGEM DE TUBULAÇÃO DE ÁGUA (ADUTORA):

Tem início na confluência da Alameda 05 com a Quadra K e segue por 50,00 m confrontando-se com a Quadra K; segue em reta de 11,05m confrontando-se com a área Verde/Sistema de Lazer 03; deflete à esquerda em 9,56m e rumo de 39°00'NW, confrontando-se com a Avenida Cláudio Giannini; deflete à esquerda em 61,05m confrontando-se com a Viela Sanitária 05; deflete à esquerda em 9,56m, confrontando-se com a Alameda 05, retornando ao ponto inicial, encerrando uma área de 583,638m2.

Itu, 17 de setembro de 2007.

Mario Teodoro Xavier da Silveira
Arquiteto - CREA 34.077/D

- SENSOR DE FLUXO NO CENTRO DO MOSTRADOR, PARA INDICAÇÃO DE PASSAGEM DE FLUXO MÍNIMO.
- POSSIBILIDADE DE SAÍDAS ELÉTRICAS PARA TELEMETRIA.

TRAÇO	No. MÁXIMO DE LIGAÇÕES	ø ADUTORA (mm.)	ø MEDIDOR (mm.)	ø 1 (mm.)	DIMENSÕES DA CAIXA (m.)		
					Comprimento (A)	Largura (B)	Altura (C)
1	58	50	50	–	1.70	0.95	1.45
2	149	75		–			1.48
3	283	100		–			1.50
4	490	150		75	2.40	1.00	1.55
5	677		75	–	2.00		
6	1060	200		100	2.90	1.10	1.60
7	1358		100	–	2.50		
8	1460	250		150	3.15		1.65
9	2357		150	–	2.65		
10	3393	300		–		1.15	1.70
11	5460	400		300	4.00	1.25	1.80
12	6032		200	300			

NOTAS:

* – MATERIAL NECESSÁRIO NO CASO DA ADUTORA SER EM PVC.

** – QUANDO ø1 NÃO EXISTIR NA TABELA DE TRAÇOS (2,3,5,7,9 E 10), É NECESSÁRIO APENAS 02 REDUÇÕES FLANGEADAS ø ADUTORA x ø MEDIDOR.

PARA O TRAÇO 1, AS PEÇAS 4 E 5 SÃO DESNECESSÁRIAS.

SABESP

ITEM	QTDE	UN.	DESCRIÇÃO	MATERIAL
7	1	PÇ	REGISTRO CHATO COM FLANGES E VOLANTE ø ADUTORA	FoFo
6	1	PÇ	MACROMEDIDOR TIPO WOLTMAN	–
5	2	PÇ	REDUÇÃO FLANGEADA ø 1 x ø MEDIDOR**	FoFo
4	2	PÇ	REDUÇÃO FLANGEADA ø ADUTORA x ø 1**	FoFo
3	2	PÇ	JUNTA GIBAULT	FoFo
2	2	PÇ	EXTREMIDADE PONTA–FLANGE ø ADUTORA	FoFo
1	2	PÇ	ADAPTADOR FoFo x PVC * ø ADUTORA	FoFo

LISTA DE MATERIAIS

comanhia de saneamento básico do estado de são paulo

SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

PLANTA E CORTE

ÁREA DE PROJ. PADRÃO

SUB–ÁREA PROJ. –

sabesp

Nº. IMPP 50.101

REV.: | FL.: 1/1

Nº. CONTRATADA

ESCALA: 1:20

12
12
12

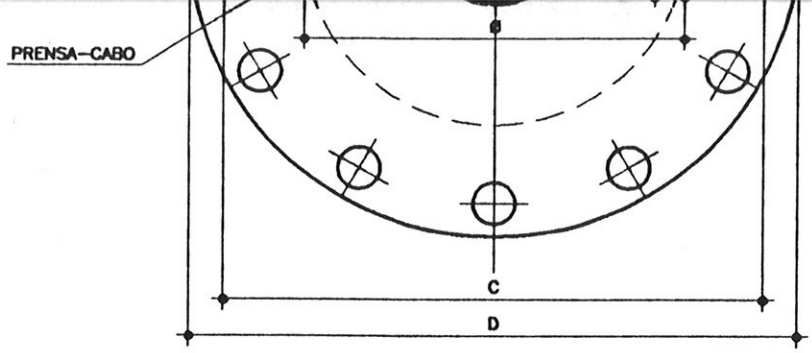

DETALHE "B"

ESC.: 1:5

DEVERA SER OBEDECIDA A NORMA
ABNT NBR 7675 - PN-16 PARA
FURACAO E DIAMETRO DO CONTRA-FLANGE.

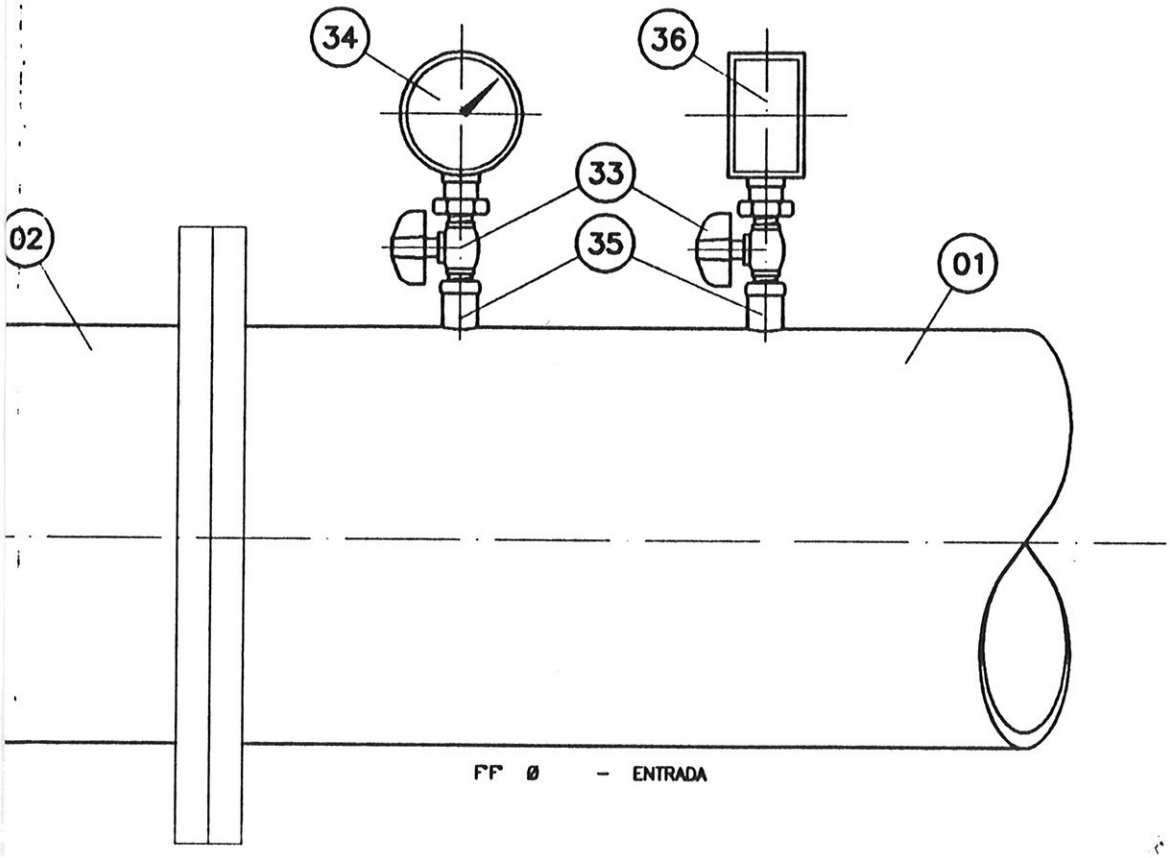

DETALHE "A"

ESC.: 1:5

DEVERA SER UTILIZADO QUANDO
A ELEVATORIA FUNCIONAR
COMO BOOSTER

DO POÇO E
G" E COMPRIMENTO
MENSIONADOS DE
PROJETO EM QUESTÃO.

SABESP

companhia de saneamento básico do estado de são paulo		Nº. 292/96-IP
SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA ESTACAO ELEVATORIA E OU PRESSURIZADORA TIPO "Q" PLANTA, CORTE E DETALHES	sabesp	Nº. REV.: 0 / FL.: Nº. CONTRATADA
ÁREA PROJ.: SUB-ÁREA PROJ.:		ESCALA: INDICADAS

PROJETO DE ABASTECIMENTO DE AGUA
REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE AGUA

11/14

PORTAL DA CONCORDIA II

PROPRIETARIOS : NOVA AMERICA Empreendimentos Imobiliarios S/C Ltda
CARACOL Empreendimentos Imobiliarios S/C Ltda
APEX Empreendimentos e Participações S/C Ltda

BAIRRO : JACARE

MUNICIPIO : CABREUVA ESTADO : SAO PAULO

ESCALA : 1:1.000 DATA : JUNHO DE 2.002

SITUAÇÃO

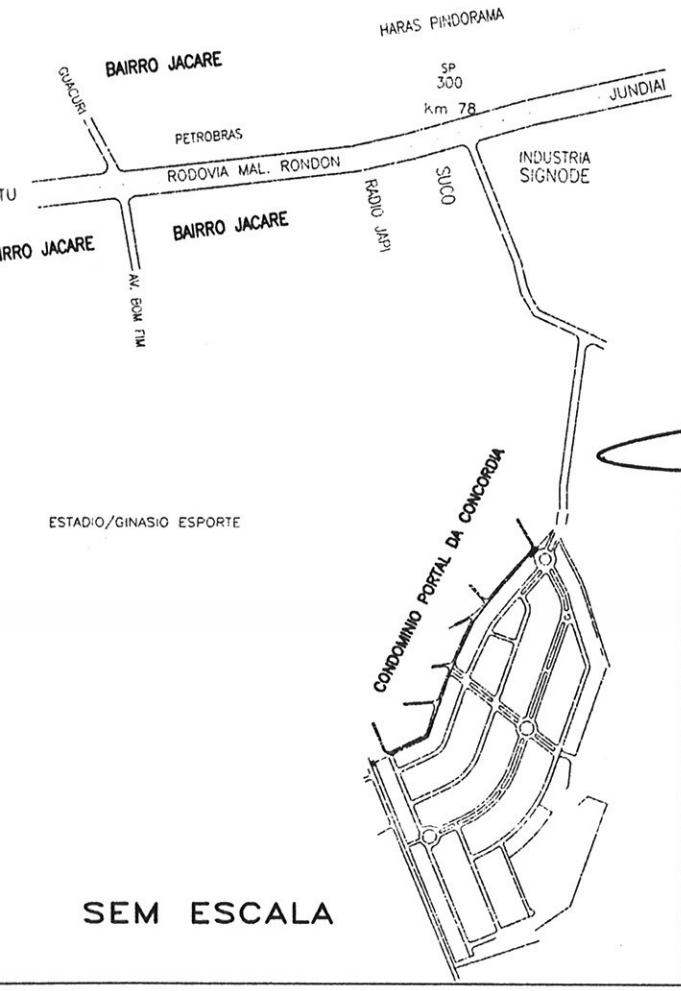

SEM ESCALA

DECLARAÇÃO

DECLARO QUE A APROVAÇÃO DO PROJETO NÃO IMPLICA NO RECONHECIMENTO POR PARTE DA PREFEITURA DO DIREITO DE PROPRIEDADE DO TERRENO.

RESPONSABILIDADES

NOVA AMERICA Empreendimentos Imobiliarios S/C Ltda
CARACOL Empreendimentos Imobiliarios S/C Ltda
APEX Empreendimentos e Participações S/C Ltda

Pedro Alves de Siqueira
RESP. TECNICO – ENG. CIVIL
CREA – 060.158235.6 – SP

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABREÚVA
SEÇÃO DE OBRAS
APROVADO
ALVARÁ Nº 135/03
VISA Nº 080/03
DATA APROVAÇÃO
23/07/03
ARQ. ROQUE MÁRIO POLTRONIERI
CREA 060.101.102-7

SABESP

PROJETO DE ABASTECIMENTO DE AGUA
ADUTORA - PLANTA E PERFIS

11A/14

PORTAL DA CONCORDIA II

PROPRIETARIOS : NOVA AMERICA Empreendimentos Imobiliarios S/C Ltda
CARACOL Empreendimentos Imobiliarios S/C Ltda
APEX Empreendimentos e Participações S/C Ltda

BAIRRO : JACARE

MUNICIPIO : CABREUVA ESTADO : SÃO PAULO

ESCALA : 1:1.000 DATA : JUNHO DE 2.002

SITUAÇÃO

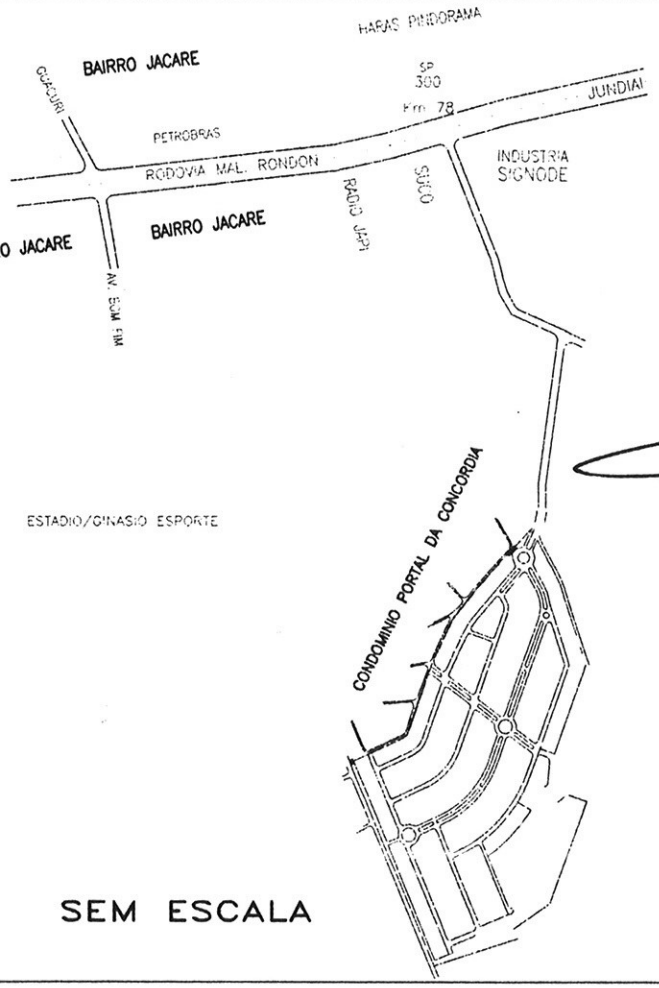

SEM ESCALA

DECLARAÇÃO

DECLARO QUE A APROVAÇÃO DO PROJETO NÃO IMPLICA NO RECONHECIMENTO POR PARTE DA PREFEITURA DO DIREITO DE PROPRIEDADE DO TERRENO.

RESPONSABILIDADES

NOVA AMERICA Empreendimentos Imobiliarios S/C Ltda
CARACOL Empreendimentos Imobiliarios S/C Ltda
APEX Empreendimentos e Participações S/C Ltda

Pedro Alves da Siqueira
RESP. TECNICO - ENG. CIVIL
CREA - 060.158235.6 - SP

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABREÚVA
SEÇÃO DE OBRAS
APROVADO
ALVARÁ Nº 135/03
VISA Nº 080/03
DATA APROVAÇÃO
23/07/03
ARQ. ROQUE MÁRIO POLTRONIERI
CREA 060.101.102-7

SABESP

ROJETO DE ABASTECIMENTO DE AGUA
SQUEMA SIMPLIFICADO- REDE DISTRIBUIÇÃO

11B/14

PORTAL DA CONCORDIA II

OPRIETARIOS : NOVA AMERICA Empreendimentos Imobiliarios S/C Ltda
CARACOL Empreendimentos Imobiliarios S/C Ltda
APEX Empreendimentos e Participações S/C Ltda

IRRO : JACARE

UNICIPIO : CABREUVA ESTADO : SAO PAULO

CALA : 1:1.000 DATA : JUNHO DE 2.002

ITUAÇÃO

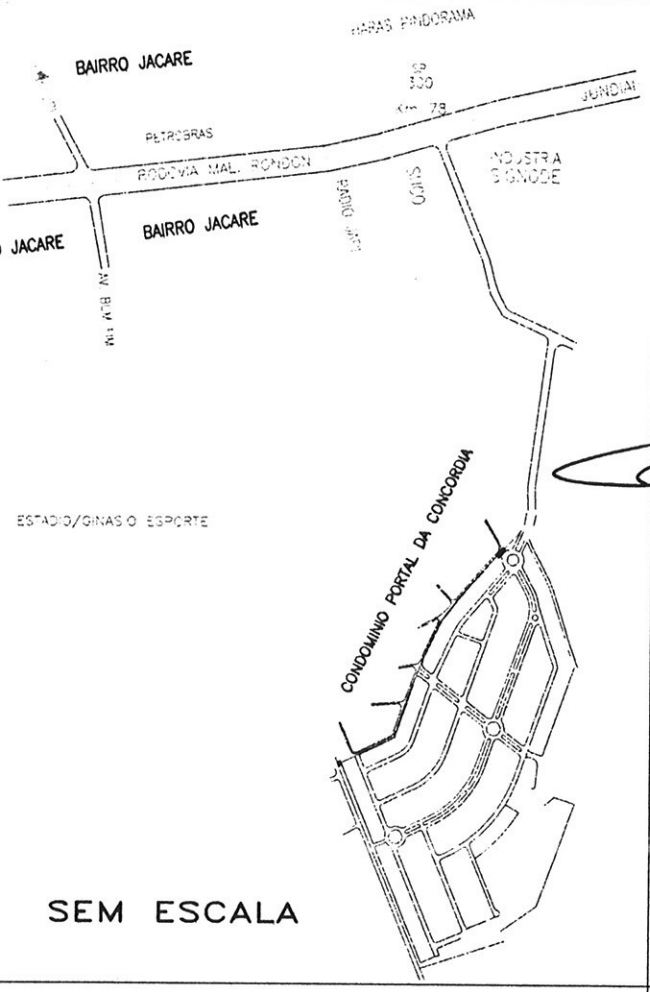

SEM ESCALA

DECLARAÇÃO

DECLARO QUE A APROVAÇÃO DO PROJETO NÃO IMPLICA NO RECONHECIMENTO POR PARTE DA PREFEITURA DO DIREITO DE PROPRIEDADE DO TERRENO.

RESPONSABILIDADES

NOVA AMERICA Empreendimentos Imobiliarios S/C Ltda
CARACOL Empreendimentos Imobiliarios S/C Ltda
APEX Empreendimentos e Participações S/C Ltda

Pedro Alves de Siqueira
RESP. TECNICO - ENG. CIVIL
CREA - 060.158235.6 - SP

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABREÚVA
SEÇÃO DE OBRAS
APROVADO
ALVARÁ Nº 13503
VISA Nº 08003
DATA APROVAÇÃO
23/07/03
ARQ. ROQUE MÁRIO POLTRONIERI
CREA 060.101.102-7

SABESP